



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

terça-feira, 09 de agosto de 2016. Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013. Edição nº 715 Ticket: 71500

I) Gabinete do Prefeito

Despacho do Sr. Prefeito

Requerimento
Protocolo nº 29.223
Assunto : Serviço com máquina retroescavadeira, Sítio Bom Desejo.
Requerente: Ivanil Donizeti do Carmo
Deferido em 03/08/2016

Prefeitura Municipal de Albertina, 03 de agosto de 2016.

Rovilson Edivino Ferreira
Prefeito Municipal

II) Secretaria de Administração

Não há publicação.

III) Secretaria de Educação

Não há publicação.

IV) Secretaria de Saúde

Não há publicação.

V) Controladoria Geral do Município

Não há publicação.

VI) Diretoria de Assistência Social

Não há publicação.

VII) Licitações e Contratos

DISPENSÁVEL DE LICITAÇÃO

COMPRAS E OU SERVIÇOS DE: 05 de agosto de 2016
OBJETO: Serviço de torno e embuxamento do eixo dianteiro, de braços axiais e tirantes do ônibus de placas BWF 9312, pertencente a Secretária Municipal de Educação.

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 00030/2016.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Albertina/MG, constituída pela Portaria nº. 4.422 de 01 de fevereiro de 2016, nos termos do disposto no art. 24, II da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, e art. 1º da Lei nº. 9.648 de 27 de maio de 1998, **resolve:**

DISPENSAR a Licitação, com fundamento no inciso II do art. 24 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, a favor da empresa OFICINA DE MOLAS NORA LTDA - ME, CNPJ 54.680.210/0001-05, situada na BENEDITO DE MELO, 51 - JARDIM PROGRESSO - SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP com o valor total de R\$ 1.300,00 (Um Mil Trezentos Reais), tendo presente o constante dos autos. Ressalte-se que o preço praticado pela(o) CONTRATADA(O) está dentro do mercado e atende ao interesse público.

Fica dispensada a assinatura de Termo de Contrato, por encontrar respaldo este Ato de Dispensa de Licitação no §4º do artigo 62 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Face ao disposto no art. 26 da Lei nº. 8.666/93, submetemos o ato à apreciação da autoridade superior para ratificação e devida publicidade, nos termos do artigo 30 da Lei Orgânica Municipal.

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, aos 05 de agosto de 2016.

Joelma Ap. dos Santos
Regiane Mianti de Lima
Henrique Eduardo Mariotti

Presidente da CPL **Vice-Presidente da CPL** **Membro da CPL**

VIII) Atos Oficiais

PORTARIA N.º 4.525/2016

O Prefeito Municipal de Albertina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis em vigor, e em especial com o art. 33, inciso II alínea "a" da Lei Orgânica Municipal RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido férias regulamentares, a(o) servidor(a) CARLOS CESAR VICENTE, ocupante do cargo efetivo de OFICIAL ESPECIALIZADO II de 09/08/2016 a 07/09/2016, referente ao período aquisitivo 12/06/2015 a 11/06/2016, a partir desta data.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal Albertina, 05 de Agosto de 2016.

Rovilson Edivino Ferreira
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 4.526/2016

O Prefeito Municipal de Albertina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis em vigor, e em especial com o art. 33, inciso II alínea "a" da Lei Orgânica Municipal RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido férias regulamentares, a(o) servidor(a) ROSELI PIREZ CORREIA PALMIERI, ocupante do cargo efetivo de OPERÁRIO de 09/08/2016 a 07/09/2016, referente ao período aquisitivo 15/03/2015 a 14/03/2016, a partir desta data.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal Albertina, 05 de Agosto de 2016.

Rovilson Edivino Ferreira
Prefeito Municipal

IX) Concursos Públicos

Não há publicação.

X) Publicações Diversas

Não há publicação.

XI) Poder Legislativo

Não há publicação.